PREFEITURA MUNICIPAL **NOVA SANTA BÁRBARA**

DECRETO Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso

de suas atribuições legais:

Súmula: Determina o cumprimento da Lei Municipal 210/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal

nº 210/2005, que fixa as normas para concessão de diárias e adiantamentos aos

servidores públicos municipais, secretários municipais, prefeito e vice-prefeito, para

custear as despesas de viagem e estadas para participação em eventos.

Art. 2º - Os valores fixados na cláusula 3º da Lei Municipal nº

210/2005, poderão sofrer alteração mediante prévia análise e liberação da autoridade

competente, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal.